



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARA
FONE: (88) 9.9212-5544
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR
SALITRE@SALITRE.CE.GOV.BR



LEI Nº 466, DE 27 DE MARÇO DE 2024

**CONCEDE REAJUSTE AO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE À
ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ. No uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, no município de Salitre - Ceará, o piso profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias (ACE), que passa a ser no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Art. 198, § 9º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O pagamento do piso previsto nesta Lei fica condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de Salitre, por serem os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) de responsabilidade da União.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, no que se diz respeito ao pagamento do piso nacional dos ACS e ACE mencionado no Art. 1º, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal do Município, ficando sob responsabilidade da União.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, alocadas no Fundo Municipal da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - Ceará, aos 27 dias do mês de março de 2024.

DORGIVAL PEREIRA
FILHO:4221563387

Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:4221563387
Dados: 2024.03.27 10:43:29 -03'00'

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Salitre

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALITRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que a **LEI Nº 466, DE 27 DE MARÇO DE 2024, CONCEDE REAJUSTE AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Foi publicado na data de 27 de março de 2024, por meio de afixação no mural do Predio da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça São Francisco, s/nº, Centro, Salitre – CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://www.salitre.ce.gov.br/> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 27 de Março de 2024.


JOSE HELIOMAR HENIS
Secretário de Administração, Finanças e Governo.